

Aposentadoria digna: um direito indisponível

É de conhecimento público que a reforma da previdência social é uma prioridade do governo do presidente interino Michel Temer. Nesse contexto, com o apoio da grande mídia, querem convencer a classe trabalhadora que a única chance de que se tenha uma aposentadoria segura seria por meio de mudanças como a instituição da idade mínima e regras de transição para quem já está no mercado de trabalho.

É preciso ter em mente que o dinheiro da aposentadoria é oriundo das contribuições dos próprios trabalhadores e dos empresários, **o governo é meramente o gestor das arrecadações.**

Dados do Ministério do Trabalho apontam que em 2015 a previdência social fechou o ano com um déficit de 85 bilhões de reais, porém raramente são veiculadas as seguintes informações¹:

- Se isolarmos a previdência urbana teremos uma receita de R\$ 343,2 bilhões e um gasto de R\$338 bilhões, ou seja a previdência urbana acumulou em 2015 um **superávit de R\$5 bilhões.**
- Parte do déficit é ocasionado pelo modelo adotado de previdência rural, que em 2015 teve uma receita de R\$ 7,1 bilhões e gastos na monta de R\$ 98 bilhões, acumulando sozinha um déficit de R\$ 91 bilhões.
- As **renúncias fiscais** da previdência no ano de 2015 chegaram a **R\$65,5 bilhões**, isso inclui o que a União deixa de arrecadar com entidades filantrópicas, microempreendedores individuais, entre outros setores beneficiados.

Deve-se considerar também que a apuração das renúncias oriundas das desonerações da folha de pagamentos não vem sendo feita à risca, o que prejudica a compensação da integralidade das receitas que deveriam ser destinadas ao RGPS.

Segundo dados divulgados pela ANFIP o resultado da política de desonerações gerou um volume altíssimo de renúncia fiscal, tendo em vista que a alíquota incidente sobre o faturamento é menor e insuficiente para ser equiparada à forma anterior da contribuição patronal. Assim sendo, quando a arrecadação é menor e o Tesouro Nacional não cobre integralmente a diferença gerada pela nova fórmula, a Seguridade Social é toda prejudicada com o recebimento de menos recursos.

Só em 2014, o valor das compensações não repassadas chegou a R\$ 12 bilhões².

¹ Os dados elencados nessa sessão constam do relatório final do Fórum de Debates Sobre Políticas de Emprego, Trabalho e Renda e de Previdência Social, disponível em: <http://mtps.gov.br/publicacoes-do-mtps/previdencia/outras->

Ainda na lista dos fatores que minam os recursos da Seguridade Social, é preciso citar a Desvinculação das Receitas da União – DRU. A manobra, que é reeditada desde 1994, permite que 20% dos recursos recolhidos com as contribuições sociais e econômicas sejam destinados ao Orçamento Fiscal.

Em 2014, a DRU retirou da Seguridade Social o total de R\$ 63,1 bilhões³, no mesmo ano o déficit da previdência foi de 56,7⁴ bilhões.

O Ministério do Trabalho mostrou que em 2015 a média de idade de entrada no mercado de trabalho para homens e mulheres foi de 23 anos. Internacionalmente em média a idade mínima para aposentadoria é próxima aos 65 anos. Tomemos esse referencial no contexto brasileiro.

Caso a idade mínima no Brasil fosse de 65 anos para ambos os sexos teríamos a seguinte situação, levando em conta a fórmula 85/95:

- O trabalhador deveria contribuir por 42 anos ininterruptos para poder se aposentar, 7 anos a mais do que no atual regime.
- A trabalhadora, que nessas condições também deveria contribuir por 42 anos, seria a maior penalizada: trabalharia 11 anos a mais do que atualmente.

A reforma nesses moldes pretendidos pelo governo e respaldada pela mídia é extremamente penosa ao trabalhador que inicia mais cedo sua vida laborativa. A desigualdade social torna ainda mais desafiadora a instituição de um plano de previdência geral que leve em conta somente a idade do contribuinte e despreze seu tempo de contribuição.

O dinheiro recebido com a aposentadoria possui importante papel na economia dos municípios e desencadeia o efeito multiplicador no comércio e nos serviços locais. Aposentadorias dignas empoderam aqueles que trabalharam ao longo da vida e continuam participando da sociedade de outras formas não menos construtivas.

Prova disso foi a criação da política de facilitação ao crédito por meio do consignado a partir de 2008, que permite o comprometimento de até 30% do benefício. Nesse sentido, muitos buscam complementar a renda via empréstimos consignados⁵. O resultado é o maior fluxo de renda em circulação o que, em conjunto, contribui na dinâmica da economia local.

Estabelecer uma idade mínima e a equiparação de idades entre homens e mulheres parece mais uma medida amarga e de mera sinalização ao mercado do que real proteção ao futuro do trabalhador.

² ANFIP. Análise da Seguridade Social 2014. Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social. Brasília ANFIP. (p. 81)

³ ANFIP. Análise da Seguridade Social 2014. Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social. Brasília ANFIP. (p. 137)

⁴ Fórum de Debates Sobre Políticas de Emprego, Trabalho e Renda e de Previdência Social, (slide 171) disponível em: http://mtps.gov.br/publicacoes-do-mtps/previdencia/outras-publicacoes/item/download/6478_034ba4a190ce2fa8e1dbe7a4c9d06cd4

⁵ MELO, Auricélia do Nascimento. LIMA, Alexandre Augustos Batista. Concessão de crédito consignado aos aposentados do regime geral de previdência social: análise da repercussão econômica. Arquivo Jurídico. Teresina-PI v. 2. n. 2. p. 103-115.